

EDITAL PROPEX nº 20/2019 EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DE ARTES VISUAIS  
SALÃO ANGELIM – BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA – DIVISÃO DE CULTURA – 2020

A Universidade Regional de Blumenau, através da Divisão de Cultura, comunica que estão abertas até 07 de fevereiro de 2020, as inscrições para Exposições Temporárias de Artes Visuais 2020 do Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária, no Campus I da Universidade Regional de Blumenau, em Santa Catarina, Brasil.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A Divisão de Cultura da Universidade Regional de Blumenau está recebendo propostas de Exposições Temporárias de Artes Visuais para o ano de 2020.

1.2. As exposições deste edital referem-se apenas ao espaço do Salão Angelim, localizado na Biblioteca Universitária, no Campus I da FURB.

1.3. Será distribuído prêmio aos artistas selecionados, conforme segue em item específico.

1.4. Serão aceitas obras nas diferentes linguagens das artes visuais.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de seleção: artistas, curadores, colecionadores e instituições; ligados ou não à FURB, com exposições individuais ou coletivas.

2.2. Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas por todos os integrantes do grupo.

2.3. Não será permitida a participação de candidato que tenha cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente servidor da Divisão de Cultura da FURB, bem como, integrante da Comissão Curadora.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita até o dia 07 de fevereiro de 2020.

3.2. As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [editangelim@furb.br](mailto:editangelim@furb.br) da seguinte maneira:

3.2.1. Título do e-mail: “Nome do artista + cidade (ex. José da Silva – Belém)”

3.2.2. O e-mail não pode exceder 150 MB.

3.3. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data de encerramento a que se refere o item 3.1

3.4. Anexos ao e-mail deverão constar dois arquivos no formato PDF:

3.4.1. Arquivos ou link 1 para download contendo:

a) Folha de rosto com as seguintes informações: nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, data de nascimento, CPF, PIS, e dados bancários, de pessoa física ou jurídica, conforme opção para receber ajuda de custo, conforme item 5.2.4. É possível se inscrever no edital como pessoa jurídica, nesse caso é necessário incluir também as informações referentes ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

b) Biografia ou Currículo resumido (com até duzentas palavras); (no caso de coletivos, devem constar os currículos resumidos em forma de texto de cada membro do grupo e histórico de formação do coletivo).

c) Carta de motivação apresentando as expectativas e o interesse em expor no Salão Angelim (com até quatrocentas palavras);

d) Proposta da exposição (contendo ou não croqui de montagem), indicando quantidade e dimensão das obras a serem expostas, além de imagens em alta resolução para visualização;

e) Proposta de atividade de formação e reflexão, com conteúdo programático e descrição básica, que será oferecida obrigatoriamente pelo(s) artista(s) como contrapartida à comunidade, caso seja(m) selecionado(s);

3.4.2. Arquivos ou link 2 para download contendo:

a) Portfólio com até 15 (quinze) páginas. Artista(s) com pesquisas em vídeo, som e/ou performance pode(m) indicar, no documento, os links dos trabalhos a serem acessados.

3.4.3. Arquivo ou link 3 para download contendo:

g) 1 (Uma) imagem em boa resolução (mínimo de 300 dpi) que deverá ser utilizada para convite e divulgação virtual das exposições ou link onde baixar.

3.5 A planta baixa do Salão Angelim está disponível para apresentação de croqui neste edital (anexo I).

3.6. A Divisão de Cultura não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de redes, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e que resultem em perda dos prazos de inscrição.

3.7. A Divisão de Cultura rejeitará as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital, cuja inscrição implica a automática e plena concordância das normas nele estabelecidas.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Será designada uma Comissão de Seleção, mediante Portaria emitida pela Reitoria da FURB, formada por 3 (três) profissionais de notório conhecimento da área de artes visuais, que serão oportunamente convidados para tal finalidade e por 2 (dois) membros da Divisão de Cultura.

4.2. Os portfólios e os anteprojetos serão examinados pela Comissão de Seleção, que levará em consideração a objetividade e a viabilidade das propostas.

4.3. A Comissão selecionará 06 (seis) projetos para exposição e também uma lista suplementar com 03 (três) projetos – em ordem decrescente de prioridade – para a eventualidade de desistência ou impossibilidade de contratação pela Universidade de algum dos selecionados.

4.4. O resultado da curadoria será homologado pela Divisão de Cultura, e publicado no site [www.furb.br/salaoangelim](http://www.furb.br/salaoangelim), no dia 14 de fevereiro de 2020. Os proponentes inscritos selecionados receberão um comunicado via e-mail.

4.5. Todo material de inscrição dos selecionados ficará arquivado na Divisão de Cultura da FURB e após 2020, integrará o acervo do Centro de Memória Universitária para consultas futuras, inclusive acadêmicas.

#### 5. DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

##### 5.1. Configuram-se **compromissos do proponente**:

5.1.1. Conceder à FURB, através da Divisão de Cultura, o direito de uso de imagem das obras e do(s) próprio(s) artista(s) para fins de divulgação.

5.1.2. Ter disponibilidade durante todo o ano de 2020 para sua exposição, aceitando adequar-se à agenda da Divisão de Cultura, divulgada com o resultado da seleção.

5.1.3. Acompanhar e aprovar release e material de divulgação on-line, assim como outros materiais, produzidos pela FURB, para a exposição.

5.1.4. Embalar apropriadamente as obras para transporte, evitando danos.

5.1.5. Após análise e aprovação da Divisão de Cultura, caso haja qualquer alteração no aspecto físico do espaço do Salão Angelim (pinturas especiais, adaptações de biombos etc), a mesma apenas poderá ser executada pela equipe da FURB, desde que o(s) artista(s) forneça(m) o material necessário para alteração do espaço, bem como para reconduzi-lo à forma original.

5.1.6. Fornecer materiais especiais e/ou equipamentos que viabilizem a exposição e que não estejam disponíveis pela FURB.

5.1.7. Estar presente durante o processo de montagem e desmontagem da exposição, em data a ser definida pela Divisão de Cultura da FURB. Caso não possa estar presente, enviar instruções detalhadas (podendo aqui usar croqui base).

5.1.8. Como contrapartida à comunidade, o artista deve executar oficina ou palestra conforme enviado em seu material de inscrição. Caso haja impossibilidade de presença do artista será possível agendar atividades através de conferências on-line.

5.1.9. Em caso de desistência de participação, o proponente deve comunicar por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data agendada para abertura da exposição. Caso não o faça o(s) proponente(s) estará excluído(s) dos próximos processos de seleção da Divisão de Cultura da FURB por 2 (dois) anos.

5.2. Configuram-se **compromissos da FURB**, através da Divisão de Cultura:

5.2.1. Publicar no site [www.furb.br/salaoangelim](http://www.furb.br/salaoangelim) o resultado da seleção dos projetos.

5.2.2. A partir dos materiais disponibilizados pelo(s) artista(s) em seu projeto, produzir materiais para divulgação on-line da exposição, através do site da FURB, mailing interno da FURB, redes sociais da Divisão de Cultura e via distribuição das informações pelo setor de jornalismo da FURB para a imprensa regional.

5.2.3. Cessão do espaço do Salão Angelim, auxílio na montagem e desmontagem da exposição, acompanhamento e embalagem das obras para devolução;

5.2.4. Pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por exposição, a ser pago para o responsável pela inscrição, mediante apresentação de nota fiscal, após a abertura da exposição, em nome de pessoa física ou jurídica. O pagamento pode ser realizado através de depósito bancário ou cheque (a ser retirado pessoalmente, ou por portador de procuração legal, na Divisão de Administração de Finanças da FURB). Nos dois casos o pagamento é nominal ao responsável pela inscrição ou empresa em seu nome. Em ambos os casos serão abatidos do valor total os impostos devidos conforme legislação vigente (3% de Imposto sobre Serviço + 11% para Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e/ou Imposto de Renda conforme tabela progressiva da Receita Federal em caso de pagamento para pessoa física).

**Parágrafo Único:** Em caso de artista(s) estrangeiro(s) que não possa(m) retirar o pagamento pessoalmente no Brasil e não possua(m) conta bancária neste país ou procurador portador de documentação original e legalmente válida, a Divisão de Cultura exime-se da realização do pagamento de quaisquer valores.

5.2.5. Organizar cerimonial de abertura da exposição.

5.2.6. Oferecer um coquetel – sem bebidas alcoólicas – para até 35 (trinta e cinco) pessoas.

5.3. A FURB não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras decorrentes de embalagens e/ou transportes inadequados.

## 6. DA CURADORIA

6.1. A curadoria da exposição poderá ser feita por profissional indicado pela Divisão de Cultura da FURB ou por profissional indicado pelo(s) artista(s), ficando neste último caso o pagamento do profissional a cargo do contratante.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Fica(m) o(s) artista(s) inscrito(s) ciente(s) de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

7.1. Casos omissos serão analisados pela Divisão de Cultura.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. Inscrição: Até 07 de fevereiro de 2020

8.2. Seleção das propostas: 11 a 13 de fevereiro de 2020

8.3. Resultado da curadoria: 14 de fevereiro de 2020

Blumenau, 14 de novembro de 2019.

Leide Regina de Liz  
Chefe da Divisão de Cultura

Prof. Oklinger Mantovaneli Jr.  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

Profa. Marcia Sardá Espíndola  
Reitora da FURB